



# POLÍTICA DE COMPLIANCE

TRANSPARÊNCIA E

PROFISSIONALISMO

REGEM

NOSSA CONDUTA

## SUMÁRIO

1. OBJETIVO.....	3
2. ABRANGÊNCIA.....	3
3. CONCEITOS.....	3
4. DIRETRIZES DE COMPLIANCE.....	4
5. COMITÊ DE COMPLIANCE.....	4
6. FUNÇÕES DO COMITÊ DE COMPLIANCE.....	5
7. FUNÇÕES DE COMPLIANCE.....	6
7.1. FUNÇÃO PREVENTIVA.....	6
7.2. FUNÇÃO NORMATIVA.....	7
7.3. FUNÇÃO EDUCATIVA.....	7
7.4. FUNÇÃO DE MONITORAMENTO E CONTROLE.....	7
7.5. FUNÇÃO CONSULTIVA.....	7
7.6. FUNÇÃO DELIBERATIVA.....	7
8. PILARES DO COMPLIANCE.....	8
8.1. AVALIAÇÃO DE RISCO.....	8
8.2. DEFINIÇÃO DE POLÍTICAS, NORMAS E PROCEDIMENTOS.....	9
8.3. SUPORTE À DIRETORIA.....	9
8.4. COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO.....	9
8.5. CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES E PARCEIROS.....	10
8.6. MONITORAMENTO E AUDITORIA DO COMPLIANCE.....	10
8.7. CANAL DE DENÚNCIA.....	11
8.8. INVESTIGAÇÃO E RESPOSTA ÀS DENÚNCIAS RECEBIDAS.....	11
9. INTERFACES DA ÁREA DE COMPLIANCE COM AS DEMAIS ÁREAS.....	12
11. CONTROLE DE VERSÕES E APROVAÇÕES.....	15
11.1 HISTÓRICO DE VERSÕES.....	15

## 1. OBJETIVO

Esta Política estabelece princípios e diretrizes de COMPLIANCE aplicadas a TECNOL, tendo como objetivo principal disseminar a cultura e as boas práticas de COMPLIANCE, demonstrando a importância de conhecer e cumprir as determinações legais, regulamentares, normativas e procedimentais, tanto em ambiente interno quanto externo.

## 2. ABRANGÊNCIA

A Política de COMPLIANCE se aplica a todos os profissionais que estabeleçam relações com a TECNOL, tais como, colaboradores (diretos, temporários, estagiários e prestadores de serviços), integrantes da Diretoria, devendo ser aplicada aos relacionamentos profissionais que estes mantêm dentro e fora da empresa.

## 3. CONCEITOS

Estar em **COMPLIANCE** significa estar em conformidade com a legislação, as regulamentações, as normas e procedimentos, externos e internos, e com os princípios corporativos que garantem as melhores práticas de mercado e de Governança Corporativa, buscando mitigar o risco de “Não Conformidade”.

Risco de **Não Conformidade** é definido como o risco de comprometimento da integridade da TECNOL, pelo descumprimento da legislação e da regulamentação aplicável, nacional e estrangeira, das normas externas ou internas, que possam levar a sanções legais e/ou regulamentares, ou, ainda, a perdas financeiras, reputacionais e/ou de imagem.

**COMPLIANCE** visa prevenir e/ou identificar condutas que não estejam em conformidade com as regras (legislação, regulamentos, normas e procedimentos, externos ou internos), identificando riscos e/ou causas e agindo preventiva e/ou corretivamente.

Busca promover também uma cultura que encoraje o cumprimento das regras estabelecidas e a prática de uma conduta ética, orientada pelos bons costumes de que “fazer o certo é o melhor”.

**Stakeholder** significa público estratégico e descreve uma pessoa ou grupo que tem interesse em uma empresa, negócio ou indústria, podendo ou não ter feito um investimento neles.

#### 4. DIRETRIZES DE COMPLIANCE

- Disseminar os princípios, regras e condutas estabelecidos no Código de Conduta e Ética da TECNOL.
- Difundir elevados padrões de integridade e valores éticos, através da propagação de uma cultura que aborde a importância da conformidade na TECNOL.
- Proteger a reputação da TECNOL, mantendo a confiança dos stakeholders, associados e/ou parceiros, clientes, colaboradores e da sociedade, em geral;
- Garantir ao Comitê de Compliance a função gerir o Programa de COMPLIANCE da TECNOL, através de uma gestão independente e autônoma, com função segregada, de modo a garantir a isenção, imparcialidade e confidencialidade em todas as suas esferas de atuações;
- Assegurar pleno acesso a qualquer informação, provocando ou acompanhando investigações quando o Comitê de Compliance for acionado;
- Prover o Comitê de Compliance com os recursos (materiais e humanos) mínimos necessários ao bom desempenho de suas funções.

#### 5. COMITÊ DE COMPLIANCE

O COMITÊ DE COMPLIANCE é vinculado diretamente à Diretoria, com acesso irrestrito e independente na condução de ações em todos os setores e esferas da TECNOL, de modo a garantir a imparcialidade em todas as suas operações e controles.

O Comitê de COMPLIANCE é composto por no mínimo 3 (três) membros, com quórum para deliberação em formação ímpar. É dotado de autonomia e independência e deve abordar, dentre outros, os resultados obtidos nas atividades de:

- Gerir a implantação do Programa de COMPLIANCE da TECNOL, bem como a sua manutenção e melhoria contínua, considerando os pilares do programa;
- Acessar à Diretoria e aos órgãos regulamentares e/ou fiscalizadores, o gerenciamento efetivo dos riscos e das irregularidades ou violações detectadas por não conformidades;
- Garantir a implantação, execução e cumprimento das normas e procedimentos de COMPLIANCE pela TECNOL.
- Orientar e auxiliar na identificação dos riscos, bem como na definição e implementação das ações preventivas e corretivas atinentes ao negócio.
- Orientar e auxiliar na identificação das causas e medidas de correção, bem como acompanhar a implementação destas para ajustes de não conformidades e/ou melhorias identificadas no Programa de COMPLIANCE;
- Zelar e orientar sobre as boas práticas de governança corporativa.

## 6. FUNÇÕES DO COMITÊ DE COMPLIANCE

O Comitê de Compliance é uma instância colegiada de caráter consultivo, deliberativo e educativo que suporta a área de Compliance na execução e efetividade do Programa de Integridade da TECNOL, para deliberação sobre assuntos internos, inerentes aos atos de colaboradores.

O Comitê é composto **por ao menos 03 (três) membros**, sendo 02 (dois) escolhidos pela Diretoria, e 01 (um) membro do Departamento Jurídico da empresa, nos termos do Código de Conduta e Ética da TECNOL, com as seguintes funções:

- ▮ avaliar parecer sobre riscos de integridade, desvios de conduta, descumprimentos dos normativos internos que venham a ser identificados;
- ▮ deliberar quais ações serão tomadas e medidas disciplinares que poderão ser aplicadas;
- ▮ esclarecer as eventuais dúvidas de interpretação dos documentos internos;
- ▮ resolver conflitos de interesses;
- ▮ apoiar a Diretoria, quando necessário;

## 7. FUNÇÕES DE COMPLIANCE

O COMPLIANCE tem por principal função garantir que a empresa atue em conformidade com leis, regulamentos, normas internas e externas, além de princípios éticos.

Atua ainda como um guardião da integridade e da conformidade, promovendo boas práticas e prevenindo riscos jurídicos, financeiros e reputacionais, através das funções: preventiva, normativa, educativa, consultiva, monitoramento e controle.

### 7.1. FUNÇÃO PREVENTIVA

Na função preventiva tem o objetivo de identificar, avaliar e responder os riscos de integridade e combater situações com indícios de condutas irregulares e de corrupção que possam causar prejuízos materiais e reputacionais à empresa. Já na atividade de avaliação de integridade "DUE DILIGENCE" de fornecedores, terceiros e parceiros, também é responsável por prevenir os riscos de corrupção e reputação no relacionamento com o público externo.

## 7.2. FUNÇÃO NORMATIVA

Na função normativa busca orientar a criação e revisão de Políticas Corporativas, assessorar a criação e/ou melhorias de processos e normativos que assegurem a observância das diretrizes de ética e integridade na atividade inerentes da empresa.

## 7.3. FUNÇÃO EDUCATIVA

Na função educativa visa promover a comunicação e capacitar, por meio de treinamentos periódicos e planos de conscientização sobre o Programa de Integridade, Políticas de COMPLIANCE e o Código de Conduta e Ética da TECNOL, e de todas as partes interessadas ao negócio.

## 7.4. FUNÇÃO DE MONITORAMENTO E CONTROLE

Na função de monitoramento e controle, objetiva garantir e aprimorar a estrutura de controles internos dos principais riscos de integridade para assegurar a gestão eficaz, além de realizar a análise e tratativa das declarações de conflito de interesses.

## 7.5. FUNÇÃO CONSULTIVA

Na função consultiva, é responsável por esclarecer dúvidas e prestar auxílio em relação à aplicação do Código de Conduta e Ética, políticas, processos e demais normativos relativos à Conduta, Ética e COMPLIANCE, além de sinalizar as áreas sobre a necessidade de desenvolvimento ou revisão de processos e/ou procedimentos.

## 7.6. FUNÇÃO DELIBERATIVA

Na função deliberativa, apresenta pareceres contemplando recomendações de como atuar em casos de "DUE DILIGENCE" de integridade, desvios éticos ou indícios de irregularidades ou corrupção. Em

situações críticas, o COMPLIANCE irá reportar o parecer para o Comitê de Compliance, que será responsável por avaliar e deliberar sobre como atuar no caso concreto e qual a medida disciplinar a ser aplicada, quando necessário.

Para o desempenho de suas funções, a área de COMPLIANCE pode solicitar à diversas áreas o compartilhamento de relatórios, documentos, e-mails e demais informações necessárias ao exercício de sua atividade respeitadas a confidencialidade e privacidade nos termos das políticas internas.

## 8. PILARES DO COMPLIANCE

São nove os Pilares do COMPLIANCE da TECNOL:

- Avaliação de Risco;
- Definição de Políticas, Normas e Procedimentos;
- Suporte à Diretoria;
- Comunicação e Treinamento;
- Contratação de Fornecedores e Parceiros;
- Monitoramento e Auditoria do COMPLIANCE;
- Canal de Denúncias;
- Investigação e Resposta às Denúncias Recebidas
- Melhoria Contínua.

### 8.1. AVALIAÇÃO DE RISCO

Riscos são eventos potenciais com impacto negativo vinculados a um objetivo. Serão identificados e classificados de acordo com o binômio probabilidade e impacto de ocorrência, que orientará a estratégia de gestão do risco (aceitar, controlar, mitigar ou transferir o risco).



## 8.2. DEFINIÇÃO DE POLÍTICAS, NORMAS E PROCEDIMENTOS

A partir da avaliação de riscos, do Código de Conduta e Ética da TECNOL, serão identificados e priorizados as políticas, normas e procedimentos a serem criados e/ou revisados para a manutenção e o bom funcionamento do Compliance.

Serão observados os seguintes aspectos:

- As políticas, normas e procedimentos estarão disponíveis na intranet, para a ciência e consulta de todos, para o bom desempenho das suas tarefas;
- A linguagem utilizada nas políticas, normas e procedimentos será clara, objetiva e de fácil entendimento para todos;
- A revisão de políticas, normas e procedimentos ocorrerá dentro dos prazos determinados em cada uma delas.
- Deverá ser obedecida as padronizações definidas nas políticas da TECNOL.

## 8.3. SUPORTE À DIRETORIA

Trata-se de um dos pilares mais importantes do COMPLIANCE. A Diretoria da TECNOL, por entender que a empresa deve operar de maneira ética, em respeito às leis, normas e procedimentos internos e externos, minimizando possíveis riscos e danos, compromete-se a prover os recursos, materiais e imateriais, mínimos necessários ao bom funcionamento do COMPLIANCE, bem como agir e exigir que todos os gestores atuem de maneira exemplar.

## 8.4. COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO

Um dos pilares da efetividade do compliance é a manutenção de um programa permanente de comunicação através do treinamento interno e da conscientização sobre determinada diretiva interna.

Um plano de conscientização e treinamento envolve:

- Identificar, com base na matriz de riscos os temas que envolverão treinamento e conscientização de equipe. Os treinamentos poderão ser desenvolvidos interna ou externamente, de acordo com a necessidade da TECNOL;
- Para cada treinamento será definido o público-alvo, considerando-se os colaboradores da TECNOL, de parceiros e/ou fornecedores que atuem diretamente com os clientes;
- Os treinamentos poderão ser presenciais ou remotos;

## 8.5. CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES E PARCEIROS

Parte-se da premissa de que a avaliação de fornecedores que envolve conformidade regulatória, integridade, ética e boas práticas é atividade necessária para se estabelecer o COMPLIANCE.

Diante disso, o “*due diligence*” é condição necessária para a realização de contratação de fornecedores e parceiros, considerando-se os impactos possíveis nos negócios da TECNOL, observando-se sempre os critérios objetivos e os níveis de controle que serão utilizados para a definição de critérios objetivos que definam a forma de contratação e os níveis de controle que serão utilizados.

## 8.6. MONITORAMENTO E AUDITORIA DO COMPLIANCE

O Comitê de Compliance avaliará, regularmente, os efeitos desejados estão em conformidade com as obrigações legais e políticas da TECNOL. O monitoramento será feito de forma disciplinada, planejada e documentada, buscando-se que seja simples, objetivo e que, preferencialmente, utilize os recursos, indicadores e instrumentos já disponíveis. Todos os problemas identificados deverão ser priorizados e tratados (causas definidas, contramedidas estabelecidas e acompanhamento da implantação e do resultado obtido).

A Diretoria avaliará cada monitoramento, definindo e/ou complementando as contramedidas, de forma a corrigir e/ou melhorar os processos internos e a gestão da TECNOL.

Eventualmente, ou conforme a necessidade, a Diretoria, por iniciativa própria ou por solicitação do Comitê de Compliance poderá requerer uma auditoria interna, que será realizada por uma terceira parte, interna ou externa à TECNOL, no qual será produzido o relatório apontando a metodologia utilizada, os pontos em conformidade, os problemas e as suas causas identificadas e as recomendações. Após aprovação, as recomendações serão implementadas imediatamente.

## 8.7. CANAL DE DENÚNCIA

A TECNOL possui um Canal de Denúncias, sigiloso e imparcial, hospedado fora dos sistemas da empresa e administrado com total garantia de confidencialidade pela empresa, aberto ao público interno e externo, disponível no sítio eletrônico da TECNOL, no qual deverá ser utilizado para denunciar de forma anônima, desvios de conduta em relação ao Código de Conduta da TECNOL ou conduta de seus colaboradores, bem como para apresentarem sugestões de melhorias, podendo ser acompanhado até a finalização da demanda.

Todas as denúncias serão recepcionadas, registradas e avaliadas pelo Comitê de Compliance, de acordo com norma e procedimentos específicos, respeitados os deveres de confidencialidade e privacidade.

## 8.8. INVESTIGAÇÃO E RESPOSTA ÀS DENÚNCIAS RECEBIDAS

Todas as denúncias recebidas serão investigadas de acordo com normas e procedimentos específicos para esse fim. A investigação será realizada por um investigador interno ou externo, conforme a gravidade e/ou necessidade de especialização para a investigação.

A investigação deverá se limitar aos fatos, determinando de forma plena se houve uma conduta imprópria ou não, dos envolvidos e em quais circunstâncias. A investigação será sempre independente e baseada em fatos e provas.

Os principais objetivos da investigação são a minimização dos riscos, identificação de oportunidades de melhorias, proteção da imagem da empresa e esclarecimento dos fatos.

A TECNOL não divulgará os detalhes e as decisões tomadas decorrentes do processo de investigação.

Regularmente poderá ser comunicado um sumário, com as principais estatísticas referentes às investigações, tais como: número de denúncias, tipos, resultados e sanções aplicadas.


## 8.9. MELHORIA CONTÍNUA

A cada monitoramento, investigação ou mudança no ambiente interno ou externo, será efetuada uma avaliação para identificar os pontos de melhoria, que serão tratados pelo Comitê de Compliance.






Tais avaliações serão conduzidas pelo mesmo Comitê, documentadas e submetidas e aprovadas pela Diretoria da TECNOL, sendo então implementadas e avaliadas quanto a sua efetividade.

## 9. INTERFACES DA ÁREA DE COMPLIANCE COM AS DEMAIS ÁREAS

O núcleo de COMPLIANCE possui interfaces com diversas áreas para promover a efetividade do Programa de Integridade e demais funções. As áreas de maior relacionamento e suas principais atividades de interface são:

-  **Auditoria Interna**, responsável pela avaliação e sugestão de melhorias dos processos internos, por meio da análise dos

controles internos, da conformidade com leis e regulamentos, da identificação de riscos, além da recomendação de revisão dos processos operacionais;

-  **Jurídico**, responsável por realizar o acompanhamento e atualização da legislação e regulamentos aplicáveis ao negócio que impactem no Programa de Integridade, realizar a inclusão da cláusula anticorrupção nos contratos, promover o reporte aos órgãos judiciais competentes sobre a apuração de casos criminais, apoiar nas investigações e orientar quanto as medidas disciplinares aplicáveis para os casos de descumprimento;
-  **Gestão de Pessoas**, responsável por auxiliar na elaboração do plano de treinamento do Programa de Integridade, dar suporte nas aplicações dos treinamentos, aplicar o questionário de análise do perfil ético prévio a contratação de colaboradores e auxiliar nas aplicações das medidas disciplinares para casos de descumprimentos;
-  **Comunicação Institucional**, responsável por auxiliar na elaboração do plano de comunicação do Programa de Integridade, realizar comunicações sobre temas de COMPLIANCE, auxiliar no processo de comunicação para público-alvo distintos e realizar os sorteios dos brindes, presentes e hospitalidades;
-  **Gestão de Administração e Financeira**, responsável por realizar avaliação prévia de fornecedores, terceiros e parceiros por meio da aplicação do questionário de "DUE DILIGENCE" de integridade e enviar para área COMPLIANCE os classificados como alto risco para realizar avaliação mais detalhada dos riscos de integridade no relacionamento entre as partes;
-  **Relações com Investidores**, responsável por atuar em conformidade com as Instruções Normativas da Comissão de Valores Mobiliários, realizar os controles e monitoramento de seu

cumprimento, e apoiar no tratamento das informações relevantes de COMPLIANCE a serem enviadas para Comissão de Valores Mobiliários, ao mercado financeiro e as partes interessadas;

**Todas as áreas da TECNOL** são responsáveis pela efetividade do Programa de Integridade e deverão comunicar para o Comitê de Compliance qualquer suspeita de irregularidade no cumprimento das normas internas e dispositivos legais aplicáveis aos negócios que gerem riscos, tais como indícios de fraudes, corrupção, desvios éticos e conflitos de interesses.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

O COMPLIANCE visa garantir que leis, normas e procedimentos sejam cumpridos. Isso só pode ser obtido quando cada colaborador da TECNOL cumpra as leis, normas e procedimentos ao executar as suas tarefas regularmente.

Por esse motivo, é de fundamental que todos entendam a importância dessa política e se dediquem ao seu trabalho.

Avaliamos periodicamente a aderência da empresa as regulamentações legais e infralegais, às recomendações dos órgãos de supervisão e aos códigos de conduta e ética da TECNOL.

Assim, consolida-se uma CULTURA DE INTEGRIDADE e ÉTICA na TECNOL.

## 11. CONTROLE DE VERSÕES E APROVAÇÕES

Esta Política deverá ser revisada anualmente ou, extraordinariamente, a qualquer tempo – observando-se eventuais alterações legais, normativas ou estatutárias – sendo submetida às instâncias competentes, conforme previsão estatutária, para deliberação.

Data	<b>Nova Lima, 16 de janeiro de 2025</b>
Versão	<b>003</b>
Elaborada	<b>CAMILA L. A. CARVALHO, MARCO MELO E SÉRGIO MENEZES</b>
Revisado	<b>MARIANA LEÃO SOUSA</b>
Aprovado	<b>CLARICE DA ROCHA HERINGER</b>

### 11.1 HISTÓRICO DE VERSÕES

<b>Versão</b>	<b>Publicação</b>	<b>Elaborada</b>	<b>Revisada</b>	<b>Aprovada</b>
001	27/11/2019	CLÍCIA R HERINGER	CLARICE R HERINGER	CLARICE R HERINGER